

EDITAL N° 036/2025/A&R, DE 19 DE MAIO DE 2025

**CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
OFERECIDO PELO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES NO
ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Diretor-Presidente da Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Osmar Renato Brito Furtado, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 036/2025, HOMOLOGA o resultado final da **CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERECIDO PELO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS**, divulgado por ordem de classificação, a convocação para matrícula e demais informações sobre o processo no dia 03 de julho de 2025, no site da Fundação <<https://www.faifsul.org/estudantes/>>, conforme abaixo:

A lista de Inscritos do EDITAL FAIFSul N° 036/2025 foi publicada no dia 26/06/2025 e está disponível no link: <[https://www.faifsul.org/wp-content/uploads/2025/06/Lista-de-Inscritos-Edital_036-2025_AR - Estudantes IFMG Ribeirao das Neves FIC Montador de Andaimes.pdf](https://www.faifsul.org/wp-content/uploads/2025/06/Lista-de-Inscritos-Edital_036-2025_AR_-_Estudantes_IFMG_Ribeirao_das_Neves_FIC_Montador_de_Andaimes.pdf)>.

O sorteio público eletrônico foi transmitido ao vivo no Canal Oficial da FAIFSUL, no Youtube, no link <<https://www.youtube.com/watch?v=Ftr2KHBMtIQ>>, conforme data estabelecida no cronograma que consta no edital, e aconteceu no dia 01 de julho de 2025 a partir das 14h.

Para auditar o resultado do sorteio, o candidato deverá acessar o link: <<https://sorteio.autonomiaerenda.com.br/>> e inserir manualmente semente 1751389360153, a semente é uma sequência de 13 números aleatórios gerados ao vivo durante o sorteio, e o Total de Inscritos no EDITAL FAIFSul N° 036/2025 (85).

O **Quadro I** apresenta a **convocação para matrícula dentro do número de vagas** do EDITAL FAIFSul N° 036/2025, considerando os itens 7.7 e 7.7.1 do EDITAL FAIFSul N° 036/2025, a saber:

7.7 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às ações afirmativas serão classificados, de acordo com os grupos em que estiverem inscritos, na seguinte ordem de procedência: I – AR ; II – APP; III – AM; IV – AIQ; V – APCD; VI – APT; e VII – APR.

7.7.1 O preenchimento das vagas remanescentes das ações afirmativas consta no **ANEXO V** deste Edital.



Quadro I – Lista de candidatos convocados para matrícula dentro do número de vagas por Curso, Campus, Turno e Concorrência/ Ações Afirmativas

MONTADOR DE ANDAIMES (Ribeirão das Neves / Noite)					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
2503600012	4	4	SIMONE APARECIDA CHAVES	AR	Convocado dentro do número de vagas
2503600063	6	42	ALESSANDRA NAZARE RIBEIRO	AR	Convocado dentro do número de vagas
2503600036	7	26	TIAGO FERREIRA DE AMORIM	AR	Convocado dentro do número de vagas
2503600058	9	37	GRAZIELA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	AR	Convocado dentro do número de vagas
2503600029	11	7	CLEYDIANE CRISTINA SILVA MOURA	AR	Convocado dentro do número de vagas
2503600025	12	30	FLÁVIA VALERIA AFONSO DA SILVA	AR	Convocado dentro do número de vagas
2503600056	16	71	SABRINA MARÇAL LIMA	AR	Convocado dentro do número de vagas
2503600008	17	3	WESLEY (NOME SOCIAL DE WESLEY VINÍCIUS FERREIRA)	AR	Convocado dentro do número de vagas
2503600051	18	36	PABLO WINDSON TIAGO WILLIAM FERREIRA SILVA	AR	Convocado dentro do número de vagas
2503600017	19	49	CAMILLY ESTEFANNI SANTOS SOUSA	AR	Convocado dentro do número de vagas
2503600053	25	78	DANILO BORGES	AR	Convocado dentro do número de vagas
2503600022	27	58	DAVID KNUPP FRANCISCO DE OLIVEIRA	APP	Convocado dentro do número de vagas
2503600007	28	75	SILAS ALEXSANDER BATISTA SUPRIANO	APP	Convocado dentro do número de vagas
2503600011	32	25	LIEDISON MARCO DE SOUSA FARIA	APP	Convocado dentro do número de vagas
2503600010	33	15	MARCELO RIBEIRO SIMAO (NOME SOCIAL DE MARCELO RIBEIRO SIMAO)	APP	Convocado dentro do número de vagas
2503600085	41	52	GILMAR (NOME SOCIAL DE GILMAR RODRIGUES DE SOUZA)	APP	Convocado dentro do número de vagas
2503600052	45	8	SINARA LOPES DE SOUZA	APP	Convocado dentro do número de vagas
2503600069	48	23	FLEBER ALMEIDA DOS SANTOS	APP	Convocado dentro do número de vagas
2503600050	62	34	ANA ALICE RODRIGUES	APP	Convocado dentro do número de vagas
2503600054	69	24	JAILTON INACIO FERREIRA JÚNIOR (NOME SOCIAL DE JAILTON INACIO FERREIRA JUNIOR)	APP	Convocado dentro do número de vagas
2503600014	74	62	LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FALCÃO CARVALHO	APP	Convocado dentro do número de vagas
2503600004	78	83	DARLA THALUANNE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	APP	Convocado dentro do número de vagas
2503600064	80	63	JESSICA PAULA RIBEIRO SIMAO	APP	Convocado dentro do número de vagas
2503600015	52	32	LUANA CRISTINA FERREIRA ROCHA	AM	Convocado dentro do número de vagas
2503600009	53	64	MARCILENE BELMIRO DE AGUIAR	AM	Convocado dentro do número de vagas
2503600049	55	61	ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA	AM	Convocado dentro do número de vagas
2503600005	56	21	PAULA ANDRADE ANTUNES	AM	Convocado dentro do número de vagas
2503600020	57	27	ANDREIA CRISTINA PIRES DA SILVA	AM	Convocado dentro do número de vagas
2503600033	81	59	DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS	AIQ	Convocado dentro do número de vagas
2503600023	82	43	MATEUS COSTA PIRES	AIQ	Convocado dentro do número de vagas

Nesse resultado serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas no Edital FAISul nº 036/2025, conforme itens **11.7, 11.7.1, 11.7.2, 11.7.3, 11.7.4 e 11.7.5** do edital, a saber:

11.7 De acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas neste edital.

11.7.1 A convocação para matrícula não garante a sua efetivação/deferimento, pois no preenchimento das vagas serão considerados o atendimento aos pré-requisitos para cada uma das ações afirmativas em que o



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

candidato for convocado, assim como a distribuição das vagas dos cursos, constante no Quadro II deste edital, até o limite da ocupação de todas as vagas.

11.7.2 O candidato que não comprovar o atendimento dos pré-requisitos perderá o direito à vaga na ação afirmativa/cota para a qual foi convocado para matrícula.

11.7.3 O candidato que for convocado para matrícula dentro do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, e no caso de a solicitação ser deferida, terá a sua matrícula efetivada no curso.

11.7.4 O candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, mas se não tiver a sua matrícula efetivada/deferida por não estar dentro das vagas estabelecidas no edital, terá de aguardar uma possível desistência/cancelamento de matrícula para que possa ingressar no curso, o que só poderá acontecer se a carga horária do curso não tiver ultrapassado 25% da prevista neste edital.

11.7.5 Não será garantida a matrícula do candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas estabelecidas no edital, mesmo que esse apresente os pré-requisitos quando convocado.

O **Quadro II** apresenta a **convocação para matrícula além do número de vagas** do EDITAL FAIFSul N° 036/2025, e leva em consideração os itens 7.7 e 7.7.1 do EDITAL FAIFSul N° 036/2025.

Quadro II – Lista de candidatos convocados para matrícula além do número de vagas (suplente) por Curso, Campus, Turno e Concorrência/ Ações Afirmativas

MONTADOR DE ANDAIMES (Ribeirão das Neves / Noite)					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/ AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
2503600039	37	74	PEDRO HENRIQUE ALVES LOPES	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600013	64	9	SAMMUEL CAMPOS FERNANDES GUIMARÃES	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600073	84	85	RICARDO DOS SANTOS MOREIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600037	85	65	CARLA LARRAINE SILVA VERTELO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600047	1	41	LAYNE JHENIFFER DE DEUS SIMAS	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600048	2	13	RANG SILVA MAGALHÃES DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600026	3	18	LEVI BARROSO ALMEIDA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600045	5	1	CARLOS HENRIQUE (NOME SOCIAL DE CARLOS HENRIQUE SOUSA PASSOS)	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600060	8	2	MARIA CATHERINE MONTEIRO DE LIMA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600006	10	22	ANA PAULA CHAVES AZEREDO DE OLIVEIRA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600021	13	44	ANAILDO CONCEIÇÃO DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600070	14	28	JOÃO EDI CARLOS CALDAS SANTIAGO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600044	15	51	JAIRO JOSÉ (NOME SOCIAL DE JAIRO JOSÉ DE LIRA FERREIRA)	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600079	20	79	RICARDO GOMES DOS SANTOS (NOME SOCIAL DE RICARDO GOMES DOS SANTOS DE SOUSA VITORINO)	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600082	21	48	ADRIANA FAGUNDES	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600003	22	72	KILSIANNE CAROLINE DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600034	23	45	MARCELO MENDES DE MIRANDA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2503600062	24	82	DIOGO COSTA (NOME SOCIAL DE DIOGO COSTA DA SILVA)	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600078	26	84	VINICIUS LACERDA DALFORNE	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600055	29	46	JORBTE MALHAO DA SILVA (NOME SOCIAL DE JORBTE MALHAO DA SILVA)	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600019	30	77	EIDER PAULO RIBEIRO DO NASCIMENTO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600043	31	56	LEONARDO DOS SANTOS TAVARES	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600080	34	31	VANESSA MICHAELSEN LAGO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600028	35	69	CAMILA JOY LIMA CALAZANS	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600016	36	17	JESSICA DE ASSIS CELESTE DE CASTRO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600027	38	11	EMILLY ELIZABETH LOPES SOUZA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600059	39	47	HELANO ALVES DA SILVA (NOME SOCIAL DE HELANO ALVES DA SILVA)	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600071	40	33	ADRIANO DA SILVA MAIA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600066	42	39	JESSICA LORRANE DA SILVA LIMA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600042	43	73	RAFAEL PEDRO DA SILVA (NOME SOCIAL DE RAFAEL PEDRO DA SILVA)	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600083	44	60	LORRANY (NOME SOCIAL DE LORRANY DE MORAIS FONSECA)	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600074	46	12	ALBERTO DE JESUS SANTOS (NOME SOCIAL DE ALBERTO DE JESUS SANTOS)	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600067	47	20	PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600065	49	5	MARCIENE GOMES DE AMORIM	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600032	50	6	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BENTO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600046	51	70	TIAGO MOREIRA DA COSTA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600076	54	38	DIEGO MARCOS SOA GUEDES	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600035	58	19	CAUÃ FERREIRA DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600018	59	55	GUSTAVO HENRIQUE SOARES OLIVEIRA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600001	60	57	NEDSON RABELO TOBIAS	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600068	61	54	PEDRO MENEZES SANTOS	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600084	63	14	GABRIEL ANDRADE MEDEIROS	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600077	65	16	VANICE CARMEM DA CRUZ	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600057	66	10	GIOVANNIA AUGUSTO NOGUEIRA VIEIRA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600075	67	35	DAVI NUNES GONÇALVES	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600040	68	66	SAMIRA OLIVEIRA SANTOS	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600030	70	80	ELENILSON JOSÉ DA SILVA SANTANA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600038	71	67	EVANDRO OLIVEIRA DA NOBREGA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600041	72	40	JULIANE MIRANDA QUARESMA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600024	73	29	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600031	75	81	ERIK RIBEIRO DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600061	76	50	DAINE BIANCO CANUTO	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600081	77	53	VICENTE ALVES DA CRUZ	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600072	79	68	ELLEN MONIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)
2503600002	83	76	MATHEUS NASCIMENTO E SILVA	CADASTRO DE RESERVA	Convocado além do número de vagas (suplente)

Considerando o estabelecido no EDITAL FAIFSul N° 036/2025, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações realizadas na inscrição **on-line**.

A comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme **Quadro III** do Edital, deve ser feita com entrega comprovante de endereço/residência ou declaração de residência (**ANEXO V**);



Quadro III - Municípios da área de abrangência das operações da Petrobras

Unidade da Petrobras	Estado	Municípios priorizados
Refinaria Abreu e Lima (Rnest)	Pernambuco	- Ribeirão das Neves - Betim - Ibité - Sarzedo

Conforme item 9.1 do Edital, a matrícula será realizada de forma presencial no IFPE Campus Igarassu, ofertante do curso em que o candidato for selecionado, excluídos sábados, domingos, recessos e feriados, conforme endereço, dias e horários de atendimento que seguem no quadro **Quadro VI**:

Quadro VI - Endereços, dias e horários para a matrícula presencial

Campus/ Local de oferta	Endereço	Dia/Horário
Ribeirão das Neves	R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Vila Esplanada, Ribeirão das Neves - MG, 33805-488	10/07/2025: 16h às 18h 11/07/2025: 16h às 18h 14/07/2025: 16h às 18h 15/07/2025: 16h às 18h

9.1.1 Para realizar a matrícula e receber o auxílio para permanência o candidato deverá possuir ou realizar o cadastro no Portal gov.br/.

Como estabelecido nos itens 9.2 a 9.5 do Edital, no ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com o grupo de ação afirmativa que o candidato for selecionado/convocado:

9.2 O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar as cópias dos seguintes documentos:

I – ficha de matrícula - **ANEXO II**;

II - documento de identidade válido e oficial com foto (frente e verso);

III - cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;

IV - comprovante de endereço/residência ou declaração de residência, conforme modelo a ser publicado com o resultado final;

V - comprovante de escolaridade mínima, conforme item 5.2 deste Edital;

VI - declaração de Autorização de uso de imagem, voz e nome - **ANEXO III A e B**;



VII - certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

VIII - uma foto 3x4, recente e de frente;

IX - cartão/comprovante de conta bancária (conta corrente), registrada no CPF do próprio candidato;

X - comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo (R\$ 759,00), conforme estabelecido no item 5.1.2 - **ANEXO I** deste Edital;

XI - os candidatos às outras ações afirmativas deverão apresentar os documentos listados nos itens I a X deste item e os demais documentos comprobatórios de acordo com o tipo de grupo a que concorrem:

a) **APP (Pretos e Pardos)** - autodeclarar-se como Preto ou Pardo, conforme **ANEXO IV**.

b) **AM (Mulheres)** - autodeclarar-se como Mulher, conforme **ANEXO IV**.

c) **AIQ (Indígenas e Quilombolas)** - autodeclarar-se como Indígena ou Quilombola, conforme **ANEXO IV**.

d) **APCD (Pessoas com deficiência)** - laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10 ou CID – 11).

e) **APT (Pessoas Transgêneros, transexuais ou travestis)** - autodeclarar-se como transgênero, transexual ou travesti, conforme **ANEXO IV**.

f) **APR (Pessoas Refugiadas)** - Certidão de refugiado expedida pelo governo brasileiro.

9.2.1 Não serão aceitas cópias não legíveis dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

9.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou ainda que não comparecer às aulas em até 10 dias letivos, após seu início, perderá o direito à vaga, e essa vaga estará disponível para outro candidato aprovado, que esteja aguardando a reclassificação.

9.4 Não será efetuada matrícula fora da data prevista neste edital ou em publicações posteriores que sejam originárias dele.

9.5 Será cancelada a matrícula do estudante que tiver encaminhado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos ou que não cumprirem o estabelecido neste Edital, podendo ser submetido a inquérito.

Todos os candidatos inscritos já foram convocados para matrícula, portanto não há Lista de espera/Aguardando reclassificação.



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Outras informações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <<https://www.faifsul.org/estudantes/>> e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2025

Marie Luce Tavares

Coordenadora do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFMG

Osmar Renato Brito Furtado

Diretor-Presidente da FAIFSUL



EDITAL FAIFsul Nº 036/2025/A&R

ANEXO I - Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins, que no momento estou exercendo trabalho () Autônomo () Profissional Liberal, função de _____, recebendo em média R\$ _____ mensais nos três meses anteriores à abertura das inscrições.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

() Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

() Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

() Extratos bancários dos três meses anteriores à abertura das inscrições das contas ativas (corrente e/ou poupança).

() Contrato de trabalho devidamente assinado.

() Outros documentos: _____

Justificativa para apresentar outros documentos: _____

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFsul Nº 036/2025/A&R

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro não possuir fonte de renda e assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

() Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;

() Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

() Carteira de Trabalho (CTPS): devem ser enviadas as páginas de identificação (frente e verso, as páginas que constem registros de empregos anteriores e atual e a página posterior ao último vínculo CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);

() Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Segue **link** para obter o documento: <https://servicosociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01&produto=FGTS>;

() Comprovante de recebimento do seguro desemprego, se for o caso;

() Comprovante de inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;

() Comprovações do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

(_____) Outros documentos: _____

Justificativa: _____



() Não possuo documentos comprobatórios: Justificativa para não apresentar documentos: _____

Observação importante: Caso o declarante não possua documentos comprobatórios deve incluir uma testemunha e anexar cópias dos documentos de Identidade e CPF da mesma. A testemunha e o declarante não podem ser parentes até terceiro grau civil.

Assinatura da Testemunha: _____

Documento de Identidade da Testemunha: _____

CPF da Testemunha: _____

Data: _____, _____ de _____ de _____

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de ____ -

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFsul Nº 036/2025/A&R

ANEXO I

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A
MEIO SALÁRIO-MÍNIMO (R\$ 759,00) PER CAPITA**

O candidato deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia(s) do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar referente a média dos três meses anteriores à data de início das inscrições do processo seletivo, ou seja, os meses de fevereiro, março e abril de 2025.

1. TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM A FAMÍLIA DEVEM COMPROVAR RENDA:

1.1 Se algum membro da família for menor de idade: apresentar Certidão de Nascimento, Documento oficial de Identificação com foto ou CPF do menor;

1.2 Para todos os membros da família maiores de 18 anos: apresentar Documento oficial de Identificação com foto ou CPF, assim como documentos comprobatórios da situação de renda declarada.

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS

2.1 Contracheques;

2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.3 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);

2.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

2.6 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições (item exclusivo para quem não possui contracheques).



3. ATIVIDADE RURAL

- 3.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- 3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 3.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.5 Notas fiscais de vendas.

4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições.

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 5.5 Declaração de Autônomo ou Profissional Liberal, conforme modelo disponível neste Edital;
- 5.6 Contrato de trabalho devidamente assinado.



6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. CANDIDATOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS DEMAIS CATEGORIAS COM RENDIMENTOS EXCLUÍDOS PARA FINS DA SOMA DE RENDA PER CAPITA

- 7.1 Comprovante de inscrição ou declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;
- 7.2 Comprovantes do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

8. OUTROS (ESTÁGIOS, BOLSAS OU DESEMPREGADO)

- 8.1 Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;
- 8.2 Declaração de Desempregado, conforme modelo disponível neste Edital;
- 8.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 8.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- 8.5 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 8.6 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFsul Nº 036/2025/A&R

ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

DADOS PESSOAIS

CURSO:		2. TURNO:	3. Grupo/Ação afirmativa/Cota:	
4. NOME:				
5. DATA NASCIMENTO:				
6. ENDEREÇO:				
		7. NÚMERO:	8. COMPLEMENTO:	
9. BAIRRO:			10. CEP:	
11. CIDADE:			12. ESTADO:	
13. SEXO: () F () M		14. ETNIA: () Amarela () Branca () Preta () Parda () Indígena () Não declarada		
15. E-MAIL:				
16. TELEFONE RESIDENCIAL:		17. TELEFONE CELULAR:		19. TELEFONE COMERCIAL:
20. NACIONALIDADE:			21. ESTADO CIVIL:	
22. NÚMERO FILHOS:		23. PROFISSÃO:		24. TIPO SANGUÍNEO:
25. NATURALIDADE:				
26. GRAU DE INSTRUÇÃO:		() Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós-Graduado		
27. RENDA FAMILIAR PER CAPITA (SIG): (SM: Salário Mínimo – R\$ 1.518,00) a) RFP < 0,5 SM b) 0,5 SM < RFP < 1 SM c) 1 SM < RFP < 1,5 SM d) 1,5 SM < RFP < 2,5 SM e) 2,5 SM < RFP < 3 SM f) RFP > 3 SM				
28. PESSOA COM DEFICIÊNCIA?? () Sim () Não SE SIM, QUAL?				
a) Visual b) Física c) Auditiva d) Mental e) Múltipla f) Condutas Típicas g) Outro - Qual? _____				
29. QUANTOS MEMBROS POSSUI NA FAMÍLIA? _____				

DOCUMENTAÇÃO

30. CPF:	31. Nº IDENTIDADE:	32. UF:	33. ORGÃO EXPEDIDOR:	34. DATA EMISSÃO: / /
35. Nº TÍTULO ELEITORAL:	36. ZONA:	37. SEÇÃO:	38. DATA EMISSÃO: / /	39. UF:
40. Nº CERT RESERVISTA:	41. REGIÃO MILITAR:	42. SÉRIE:	43. UF:	44. ANO:

45. CERTIDÃO CIVIL: () Nascimento () Casamento				
46. NÚMERO DO TERMO:	47. FOLHA:	48. LIVRO:	49. DATA EMISSÃO: / /	
50. CARTÓRIO:				



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

51. MUNICÍPIO DO CARTÓRIO:	52. UF:
----------------------------	---------

DADOS ESCOLARES:

53. ESCOLA ONDE CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL:	55. ANO DE CONCLUSÃO:
56. ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:	57. ANO DE CONCLUSÃO:
58. ÁREA DE PROCEDÊNCIA DA ESCOLA DE ORIGEM: () Urbana () Rural	
59. TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM: () Pública Municipal () Pública Estadual () Pública Federal () Particular () Filantrópica () Outro	

DADOS DA FAMÍLIA

60. NOME DO PAI:		61. FALECIDO? () Sim () Não
62. NOME DA MÃE:		63. FALECIDA? () Sim () Não
64. GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI: ()	65. GRAU DE INSTRUÇÃO DA MÃE: ()	
a) Ensino Fundamental Incompleto b) Ensino Fundamental Completo c) Ensino Médio Incompleto d) Ensino Médio Completo e) Ensino Superior Incompleto f) Ensino Superior Completo g) Pós-Graduado h) Mestrado i) Doutorado j) Analfabeto k) Alfabetizado		
66. ESTADO CIVIL DOS PAIS: () Casados () Divorciados () Solteiros () Viúvo(a) () Outros		
67. ENDEREÇO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL (CASO O ALUNO NÃO MORE COM OS PAIS):		
		68. NÚMERO:
69. COMPLEMENTO:	70. BAIRRO:	71. CEP:
72. CIDADE:		73. ESTADO:
74. TELEFONE RESIDENCIAL:	75. TELEFONE CELULAR :	76. TELEFONE COMERCIAL:
77. E-MAIL DOS PAIS:		
78. RENDA FAMILIAR DE QUANTOS SALÁRIOS MÍNIMOS?		
79. ONDE O ALUNO RESIDE? () Com os Pais () Casa de Estudantes () Cônjuge () Mãe () Pai () Amigos () Pensionato () Outros		
80. NOME DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO:		81. PARENTESCO:

Assumo a responsabilidade pela indenização, total ou parcial, de danos causados por mim ao patrimônio deste estabelecimento, assim como de respeitar os dispositivos do seu regimento Interno.

Declaro estar ciente de todas as informações contidas neste documento.

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul Nº 036/2025/A&R

ANEXO III A - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Pelo presente instrumento particular, eu _____,
de nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador da Carteira de Identidade
nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____,
residente _____, nº _____ na
_____ nº _____,
bairro _____, cidade _____,
estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) a reproduzir, veicular e divulgar, gratuitamente, a minha
imagem, voz e nome, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a
veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet,
redes sociais, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que
venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____ (local), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante

Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais – Banco de Imagens Petrobras (“BIP”)

Titular

_____ (nome completo por extenso), estado civil _____, profissão _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo, cidade e estado), CEP _____

Controladora

Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Consentimento para tratamento de dados pessoais

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda com que a Petrobras realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.

**Dados pessoais e
finalidades do
tratamento**

A Petrobras fica autorizada a usar, reproduzir e realizar o tratamento da minha imagem, voz e nome contidos nas fotografias e/ou vídeos, que ficarão armazenados no Banco de Imagens da Petrobras (“BIP”) e poderão ser utilizados pela Petrobras, livre de quaisquer ônus e sem que seja devido ao Titular qualquer pagamento, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebida, conforme detalhado abaixo:

1. Programa Autonomia e Renda Petrobras. O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais, visa a oferta de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas são destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.

Os dados pessoais listados neste Termo, no âmbito do contexto descrito acima, serão utilizados para as seguintes finalidades:

campanhas internas

usos institucionais externos

publicidade

desinvestimentos/ venda de ativos;

divulgação de diversidade (de gênero, raça, opção sexual, idade, capacidade física).

2. Esta autorização inclui todas as modalidades de utilização em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, incluindo, mas não se limitando a, por exemplo:

- Transmissão e retransmissão através de televisão, satélite, celular e rádio;

- A disponibilização através de redes de computadores, como internet,

intranet, e-mail, telefonia, banco de dados e similares;

- A exibição localizada em eventos, painéis, telões, cinema, displays e painéis impressos;

- A distribuição de cópias físicas através de cd, dvd, blu-ray, fita magnética, disco ótico, pendrive, disco rígido, fonograma e impressos em geral.

- São permitidas ainda a edição, modificação, adaptação, publicação, reprodução total ou parcial, interatividade e tradução.

A presente autorização engloba a possibilidade de alteração da imagem para uso em obra composta, utilização em publicidade, institucional ou não, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, desde que não se desnature a finalidade nem se desvirtue o contexto original em que foi concebida.

A Petrobras está ainda autorizada a sublicenciar o uso da imagem do Titular a terceiros, nos mesmos termos da autorização acima, bem como do disposto sobre Compartilhamento dos dados abaixo.

Prazo O Titular autoriza o uso e consente com o tratamento da imagem, voz e dados, nas condições previstas neste Termo até cinco anos após o encerramento da vigência contratual do programa supracitado.

Compartilhamento dos dados A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com terceiros subcontratados, parceiros de negócio, editoras, pesquisadores, veículos de comunicação e outras Participações Societárias da Petrobras; desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para as seguintes finalidades:

- Prestação de serviços relacionados à implementação das finalidades previstas no item 2 supra.

A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com órgãos governamentais, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido e observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18.

Segurança dos Dados A Petrobras responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Direitos do Titular O Titular tem direito a obter da Petrobras, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento, e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

**Revogação do
Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico bipetrobras@petrobras.com.br.

A revogação do consentimento e pedido de eliminação dos dados pessoais acarretará exclusão da imagem do BIP, não sendo mais utilizada futuramente.

O Titular declara que tem ciência de que, no caso de campanhas corporativas já realizadas, em andamento ou encaminhadas para divulgação, não será possível realizar a eliminação dos dados pessoais, e, portanto, os dados do Titular serão utilizados para publicação.

Por ser essa a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso e tratamento dos meus dados pessoais acima descritos, sem que nada haja a ser reclamado, a qualquer título, sobre direitos à minha imagem, nome e/ou voz, ou a qualquer outro direito.

_____ / ____ / ____ .

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFsul Nº 036/2025/A&R

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com o estabelecido neste Edital, eu _____, inscrito para preenchimento de vagas relativas ao Curso _____, inscrito sob o CPF nº _____,

declaro, sob penas da lei, identificar-me como

(Observação: selecione/marque todas as condições que correspondam ao seu perfil):

I - Desempregado ou pessoa de baixa renda - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

II - () preto () pardo

III - () mulher

IV - () pessoa com deficiência - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

V - () indígena ou quilombola

VI - () pessoa transgênero, transexual ou travesti

VII - () pessoa refugiada - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFsul Nº 036/2025/A&R

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome: _____

Nome Social: _____

Documento de Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Curso: _____

De acordo com o estabelecido na Homologação do Resultado Final do Edital, na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo.

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

CEP: _____ Estado: _____

Cidade: _____

Bairro: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense